



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT  
Rua Júlio Martínez Benevides, nº 100 - Centro  
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara.tangaradaserma.mt.gov.br

PROTOCOLO  
Nr.: 422/2020

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA  
Data Cadastro: 02/10/2020 Hora: 11:38:18  
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ LEI ORD. NRS 119, 120, 121, 122, 123/2020  
Resumo: PROJ LEI ORD. NRS 119, 120, 121, 122, 123/2020



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS  
Fl. 01  
Rub. 3.

# Projeto de Lei Ordinária

## N.º 119/2020

<b>EMENTA:</b> .....	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.440.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA...</b>	<b>EXECUTIVO</b>

## AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2020.

edson vicente da costa  
Matrícula 633 e OAB/MT 12.108





CM/TS  
Fl. 02  
Rub. 30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119/2020.**

Tangará da Serra, 30 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **RONALDO QUINTÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.440.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a **Lei Complementar 173/2020 e a Medida Provisória nº 938/2020**, que dispõe sobre recurso financeiro aos Municípios “AUX FI M 39 II” para livre destinação, contabilizado na receita nº **1718.99.1.1.04.00.00 - Auxílio Financeiro União - Livre (LC-173/2020)**, em fonte específica: 0.1.00.077000, conforme verifica-se abaixo:

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA</b> AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2020 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA</b>												Página 1	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA</b> <b>COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA</b>															
FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.785.265,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785.265,64	6.785.265,64	6.785.265,64	6.831.652,35	0,00	0,00	0,00	27.187.449,27
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.785.265,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785.265,64	6.785.265,64	6.785.265,64	6.831.652,35	0,00	0,00	0,00	27.187.449,27
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	6.785.265,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785.265,64	6.785.265,64	6.785.265,64	6.831.652,35	0,00	0,00	0,00	27.187.449,27
555 1718.99.1.1.04.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO UNIÃO-LIVRE(LC 173/2020)	6.785.265,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785.265,64	6.785.265,64	6.785.265,64	6.831.652,35	0,00	0,00	0,00	27.187.449,27

A Abertura de Crédito Adicional Especial será utilizado para contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de minigerador de energia solar fotovoltaica on-grid, nas unidades escolares que produzam a média total anual de no mínimo 172.000 KWH/mês, para atender os Centros Municipais de





CM/TS
Fl. 03
Rub. 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Ensino: Gentila Susin Muraro, Joana D'arc e Fausto Eugênio Masson (ampliação de projeto).

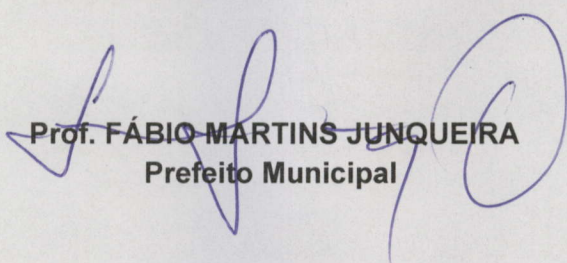
Justifica-se a referida instalação tendo em vista a crescente elevação no custo de energia elétrica fornecida pela concessionária.

Segue anexo cópia do comparativo da Receita Orçada e Arrecadada de 30/09/2020 que comprova o recebimento do recurso.

A presente Abertura de Crédito Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal





CM/TS  
Fl. 09  
Rub. 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.440.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.146/2019 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.202/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2208	Manutenção dos Centros Municipais de Ensino Fundamental	6.383.904,51

Para:

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2208	Manutenção dos Centros Municipais de Ensino Fundamental	7.823.904,51

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de **R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**02.02.04 – ENSINO FUNDAMENTAL**  
**12 – EDUCAÇÃO**  
**361 – ENSINO FUNDAMENTAL**  
**0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**2208 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
 4.4.90.00.00.00.0100077000 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.440.000,00

*(Handwritten signature)*  
**Edson Vicente da Costa**  
 Matrícula 633





CM/TS
Fl. 05
Rub. 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por **excesso de arrecadação** de fonte específica em conformidade com a **Lei Complementar 173/2020** e a **Medida Provisória nº 938/2020**, que dispõe sobre recurso financeiro aos Municípios "AUX FI M 39 II" para livre destinação, contabilizado na receita nº **1718.99.1.1.04.00.00 - Auxílio Financeiro União - Livre (LC-173/2020)**, em fonte específica: 0.1.00.077000 para livre destinação.


Art. 4º O Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

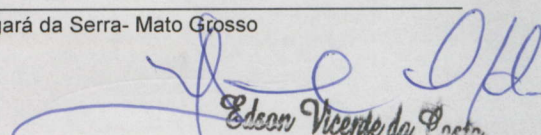
Art. 5º Não se aplica neste projeto de lei o disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, tendo em vista que não haverá criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e sim readequação orçamentária da Lei Municipal nº 5.224/2019 – LOA.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o recurso será disponibilizado para contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de minigerador de energia solar fotovoltaica on-grid, nas unidades escolares que produzam a média total anual de no mínimo 172.000 KWH/mês, para atender os Centros Municipais de Ensino: Gentila Susin Muraro, Joana D'arc e Fausto Eugênio Masson (ampliação de projeto).

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trinta** dias do mês de setembro do ano de **dois mil e vinte**, **44º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

  
**Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**Edson Vicente da Costa**  
Matrícula 633





CM/TS  
Fl. 06  
Rub. 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA</b>	Página 1
	AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2020 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.785.265,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785.265,64	6.785.265,64	6.785.265,64	6.831.852,35	0,00	0,00	0,00	27.187.449,27
1700.00.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.785.265,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785.265,64	6.785.265,64	6.785.265,64	6.831.852,35	0,00	0,00	0,00	27.187.449,27
1710.00.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	6.785.265,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785.265,64	6.785.265,64	6.785.265,64	6.831.852,35	0,00	0,00	0,00	27.187.449,27
555 1718.99.1.1.04.00	AUXÍLIO FINANCEIRO UNIÃO LIVREILC 173203	6.785.265,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785.265,64	6.785.265,64	6.785.265,64	6.831.852,35	0,00	0,00	0,00	27.187.449,27





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

115	CM/TS
Fl.	07
Rub.	3

## MEMO Nº 720/ADM/SEMEC/2020

DE : Prof. Me. GILMAR UTZIG - Secretário Municipal de Educação

PARA : JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA - Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Abertura de Crédito Especial - Natureza de Despesa.

Tangará da Serra-MT, 28 de Setembro de 2020.

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de extrair contrato da Ata de Registro de Preços nº 060/2019, Pregão Presencial nº 082/2019 e Processo Administrativo nº 165/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, EM UNIDADES ESCOLARES, QUE PRODUZAM A MÉDIA TOTAL ANUAL DE NO MÍNIMO 172.000KWH/MÊS**, para atender os Centros Municipais de Ensino: Gentila Susin Muraro, Joana D'Arc e Fausto Eugênio Masson (ampliação de projeto). Tal contratação justifica-se tendo em vista a crescente elevação no custo de energia elétrica fornecida pela concessionária e o grande número de unidades consumidoras que esta Secretaria possui em seu orçamento. Desta forma buscamos a presente alternativa para diminuir seus custos com o consumo de energia elétrica através da geração de energia solar fotovoltaica e contribuir para o meio ambiente, gerando energia limpa.

**S O L I C I T A M O S** por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA SIMPLES, para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - NATUREZA DE DESPESA**, no valor total de R\$ 1.440.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

  
Prof. Me. GILMAR UTZIG

Secretário Municipal de Educação

PROTOCOLO Nº
26330 / 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800  
 e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

CM/TS  
 Fl. 08  
 Rub. 3

**SETOR ADMINISTRATIVO****SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

Nº: 022/SEMEC/2020      Secretaria: 02      EDUCAÇÃO E CULTURA

Especificação:      ( X ) Suplementar      ( X ) Especial - Natureza de Despesa

Formalização:      ( ) Projeto de Lei      ( ) Decreto

**Justificativa da Suplementação:**

Considerando a necessidade de extrair contrato da Ata de Registro de Preços nº 060/2019, Pregão Presencial nº 082/2019 e Processo Administrativo nº 165/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, EM UNIDADES ESCOLARES, QUE PRODUZAM A MÉDIA TOTAL ANUAL DE NO MÍNIMO 172.000KWH/MÊS**, para atender os Centros Municipais de Ensino: Gentila Susin Muraro, Joana D'Arc e Fausto Eugênio Masson (ampliação de projeto). Tal contratação justifica-se tendo em vista a crescente elevação no custo de energia elétrica fornecida pela concessionária e o grande número de unidades consumidoras que esta Secretaria possui em seu orçamento. Desta forma buscamos a presente alternativa para diminuir seus custos com o consumo de energia elétrica através da geração de energia solar fotovoltaica e contribuir para o meio ambiente, gerando energia limpa.

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS**

NºP/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2208	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Unid.	6.599	6.599	0

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR**

NºP/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2208	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL					
	Equip. e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	0100077000	0,00	1.440.000,00	1.440.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				0,00	1.440.000,00	1.440.000,00

**Justificativa da Redução:****ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

**ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR**

Nº P/A/O P	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do Projeto/Atividade</b>						

Tangará da Serra, 28 de Setembro de 2020.

  
 Prof. Me. GILMAR UTZIG  
 Secretário Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78300-000  
e-mail: [enghariasemec@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:enghariasemec@tangaradaserra.mt.gov.br)  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

CM/TS
Fl. 07
Rub. 3

**MEMORANDO INTERNO Nº 141/ENG/2020**

**De: Isabella R. de S. Lima – Assessora Técnica de Engenharia e Arquitetura da SEMEC**

**Para: Estela Mares T. Rosa – Chefe do Depto. Administrativo da SEMEC**

**Assunto: Indicação para os próximos locais para implementação de miniusinas fotovoltaicas**

Tangará da Serra - MT, 25 de setembro de 2020.

Prezada Senhora Estela,

Receba nossos cumprimentos com cortês saudação.

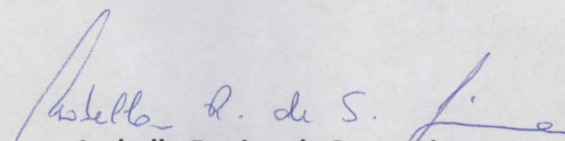
Segue indicativo dos próximos Centros Municipais de Ensino a receberem instalações de miniusinas fotovoltaicas:

- Gentila Muraro;
- Joana D'arc;
- Fausto Masson (ampliação de projeto).

Aguardamos finalização de análise da empresa executora das obras para a escolha do quarto local para instalação das miniusinas fotovoltaicas.

Estamos à disposição para o necessário.

Atenciosamente,

  
**Isabella Regina de Souza Lima**

Engenheira Eletricista – CREA 1215519524

Assessora Técnica de Engenharia e Arquitetura da SEMEC

  
**Elaine Cristina Sena Moraes**

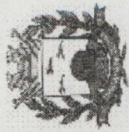
Engenheira Civil – CREA 1200049080

Chefe do Departamento de Engenharia e Manutenção da SEMEC









# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
Exercício: 2020

03788239/0001-66

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 30/09/2020

Origem	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	Código Especificação	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
							Inicial	Atual	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado		
	0202	SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.281.150,00	6.383.904,51	4.905.914,01	4.905.914,01	4.905.914,01	4.905.914,01	3.356.625,97	3.356.625,97	3.119.876,56	3.119.876,56	1.786.037,45	1.477.990,50		
	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	5.281.150,00	6.383.904,51	4.905.914,01	4.905.914,01	4.905.914,01	4.905.914,01	3.356.625,97	3.356.625,97	3.119.876,56	3.119.876,56	1.786.037,45	1.477.990,50		
	12	Educação	5.281.150,00	6.383.904,51	4.905.914,01	4.905.914,01	4.905.914,01	4.905.914,01	3.356.625,97	3.356.625,97	3.119.876,56	3.119.876,56	1.786.037,45	1.477.990,50		
	361	Ensino Fundamental	5.281.150,00	6.383.904,51	4.905.914,01	4.905.914,01	4.905.914,01	4.905.914,01	3.356.625,97	3.356.625,97	3.119.876,56	3.119.876,56	1.786.037,45	1.477.990,50		
	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.281.150,00	6.383.904,51	4.905.914,01	4.905.914,01	4.905.914,01	4.905.914,01	3.356.625,97	3.356.625,97	3.119.876,56	3.119.876,56	1.786.037,45	1.477.990,50		
	2208	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	5.281.150,00	6.383.904,51	4.905.914,01	4.905.914,01	4.905.914,01	4.905.914,01	3.356.625,97	3.356.625,97	3.119.876,56	3.119.876,56	1.786.037,45	1.477.990,50		
FICHA	196	3.1.90.04.00-0-1.01.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	666.000,00	543.000,00	130.418,76	130.418,76	130.418,76	130.418,76	130.418,76	130.418,76	93.178,27	93.178,27	37.240,49	412.581,24		
FICHA	197	3.1.90.11.31-0-1.01.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAIS CIVIS	2.977.000,00	2.596.670,00	1.861.289,06	1.861.289,06	1.861.289,06	1.861.289,06	1.861.289,06	1.861.289,06	1.694.671,32	1.694.671,32	166.617,74	735.380,94		
FICHA	198	3.1.90.13.00-0-1.01.000000-000-OBRAÇÕES PATRONAIS	183.150,00	133.150,00	58.438,55	58.438,55	58.438,55	58.438,55	58.438,55	58.438,55	47.712,23	47.712,23	10.726,32	74.711,45		
FICHA	199	3.1.90.94.01-0-1.01.000000-000-INDENIZACÖES E RESTITUÖES TRABALHISTAS	180.000,00	104.100,00	102.833,23	102.833,23	102.833,23	102.833,23	102.833,23	102.833,23	102.833,23	102.833,23	0,00	1.266,77		
FICHA	200	3.1.91.13.00-0-1.01.000000-000-OBRAÇÕES PATRONAIS	555.000,00	555.000,00	367.464,47	367.464,47	367.464,47	367.464,47	367.464,47	367.464,47	345.371,54	345.371,54	22.092,93	187.535,53		
FICHA	201	3.3.90.14.00-0-1.01.000000-000-DIARIAS - CIVIL	10.000,00	700,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	0,00	50,00		
FICHA	202	3.3.90.30.39-0-1.01.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	147.740,00	143.944,28	143.944,28	143.944,28	143.944,28	143.944,28	143.944,28	89.980,40	89.980,40	53.963,88	3.795,72		
FICHA	203	3.3.90.33.00-0-1.01.000000-000-PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÖÃO	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00		
FICHA	204	3.3.90.39.48-0-1.01.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	180.000,00	652.779,44	652.779,44	652.779,44	652.779,44	652.779,44	652.779,44	652.779,44	104.075,85	104.075,85	548.703,59	0,56		
FICHA	205	3.3.91.39.00-0-1.01.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
FICHA	207	4.4.90.51.00-0-1.01.000000-000-OBRA E INSTALAÇÕES	60.000,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00		
FICHA	1674	4.4.90.52.26-0-1.01.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00	159.000,00	153.409,20	153.409,20	153.409,20	153.409,20	153.409,20	153.409,20	143.474,20	143.474,20	9.935,00	5.590,80		
FICHA	1880	3.3.90.32.00-0-1.00.000000-000-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00		
FICHA	2083	3.3.90.39.00-0-3.15.053000-074-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FICHA	2084	4.4.90.52.34-0-3.92.029000-000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	137.538,00	135.984,00	135.984,00	135.984,00	135.984,00	135.984,00	135.984,00	135.984,00	135.984,00	0,00	1.554,00		
FICHA	2107	3.3.90.93.00-0-3.15.053000-074-INDENIZACÖES E RESTITUÖES	0,00	215.718,60	215.718,60	215.718,60	215.718,60	215.718,60	215.718,60	215.718,60	215.718,60	215.718,60	0,00	0,00		
FICHA	2108	3.3.90.93.03-0-1.15.053000-074-INDENIZACÖES E RESTITUÖES	0,00	1.315,06	1.315,06	1.315,06	1.315,06	1.315,06	1.315,06	1.315,06	1.315,06	1.315,06	0,00	0,00		
FICHA	2166	4.4.90.51.91-0-1.00.002000-000-OBRA E INSTALAÇÕES PERMANENTES	0,00	613.900,00	611.092,65	611.092,65	611.092,65	611.092,65	611.092,65	611.092,65	10.118,00	10.118,00	600.974,65	2.807,35		
FICHA	2212	4.4.90.51.91-0-1.00.000000-000-OBRA E INSTALAÇÕES	0,00	470.782,85	470.576,71	470.576,71	470.576,71	470.576,71	470.576,71	470.576,71	134.793,86	134.793,86	335.782,85	206,14		
FICHA	2215	3.3.90.30.00-0-1.00.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990,00		

CM/TS  
Fl. 11  
Rub. 3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66  
Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
DE 01/01/2020 ATÉ 30/09/2020**

Página 2

CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
	INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
TOTAL	5.281.150,00	6.383.904,51	4.905.914,01	4.905.914,01	3.356.625,97	3.356.625,97	3.119.876,56	3.119.876,56	1.786.037,45	1.477.990,50

CM/TS  
Fl. 22  
Rub. 3